



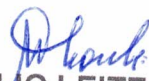
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248000 CNPJ 17695040/0001-06

Ofício nº 107/2025
Assunto: Resposta ao ofício nº 115/2025
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 24/06/2025

Senhor Presidente.

Em resposta ao ofício nº 115/2025 de sua autoria, encaminhando o requerimento de autoria do Vereador Tiago Marques da Silveira, solicitando a readequação dos valores das diárias concedidas ao quadro de servidores públicos municipais, segue em anexo as informações fornecidas pelo Secretário Municipal de Administração.

Sendo só para o momento, atentamente.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
MORRO DA GARÇA/MG

Exmo. Sr.
CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS
GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Ofício nº 02/2025

Morro da Garça/MG, 26 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Tiago Marques da Silveira

Vereador da Câmara Municipal de Morro da Garça/MG

Assunto: Resposta à solicitação de readequação dos valores das diárias concedidas aos servidores públicos municipais.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com os cordiais cumprimentos, acusamos o recebimento da solicitação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual pleiteia a reavaliação dos valores atualmente praticados para o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais, com especial atenção àqueles que, em razão do exercício de suas atribuições, realizam deslocamentos frequentes para fora dos limites do Município.

A respeito do tema, informamos que esta Administração reconhece a pertinência da demanda e reafirma seu compromisso com a valorização do funcionalismo público, notadamente daqueles servidores que atuam em atividades externas de interesse público.

Nesse sentido, cumpre-nos esclarecer que será promovida a **readequação dos valores das diárias** no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do **artigo 2º, da Lei Municipal nº 793/2023**, que confere autorização legal para que o Chefe do Poder Executivo proceda, anualmente, à atualização dos referidos valores mediante **decreto**, com base na aplicação de **índice oficial de correção monetária**.

Tal medida visa assegurar a recomposição do valor real das diárias, de modo a garantir tratamento justo e condizente com os custos efetivamente suportados pelos servidores em seus deslocamentos oficiais.



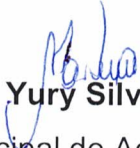
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS
GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Por fim, reiteramos a Vossa Excelência a disposição permanente desta Administração em dialogar com o Poder Legislativo, sempre com vistas ao aprimoramento da gestão pública e ao atendimento do interesse coletivo.

Renovamos protestos de elevada estima e consideração.


Marlon Yury Silvério de Freitas

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Morro da Garça – MG